



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03, de 28.10.2016
CONTRATO PRIMITIVO/PP/002, de 30.11.2016

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 003 – DE 19
DE DEZEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob o n.º [REDACTED], neste ato legalmente representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Milton Polon, portador do RG n.º [REDACTED] – 6 e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RADIODIFUSÃO OESTE PAULISTA LTDA. ME**, CNPJ n.º [REDACTED] - [REDACTED], situada na [REDACTED], na cidade de Dracena/SP, representada neste ato por Adriano Luis Cuglieri, RG N.º [REDACTED] e CPF N.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO)

Com o aditamento contratual, por aplicação do índice inflacionário de 3,98% de acordo com o IGPM - Índice Geral de Preço do Mercado, o valor passa a ser de R\$ R\$ 1.469,81 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), por dia/sessões irradiadas, independente de haver mais de uma sessão no mesmo dia, cujo pagamento far-se-á mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, acompanhado de nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

(ALTERA OS ITENS 5.2 e 5.3 - DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA)

A contratada receberá o valor aditado pelos serviços prestados a partir de 1º de janeiro de 2020.

O prazo de prestação dos serviços será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no edital e no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente ADITAMENTO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA " MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 19 de dezembro de 2019.

Milton Polon
Presidente

Adriano Luis Cuglieri
Diretor Geral - Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva
RG: [REDACTED]

2. _____
Nome: Maria Inês Sanches
RG [REDACTED]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Dracena
CONTRATADA : Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): TC/002, de 30 de novembro de 2016.

ADITAMENTO CONTRATUAL: 003, de 19 de dezembro de 2019

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio, com sede e abrangência no Município de Dracena, para transmissão radiofônica, em ondas médias (AM) ou frequência modulada (FM), das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solemnis ou Especiais da Câmara de Dracena, para que seja sintonizada em todo município, nos termos da legislação Municipal e de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

ADVOGADO: Natália Paludetto Gesteiro da Palma – OAB 162.890

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 19 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome: Milton Polon
cargo: Presidente da Câmara Municipal de Dracena
e-mail institucional: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
e-mail pessoal: miltonpolon@camaradracena.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRADADA

Nome: Adriano Luís Cuglieri
Cargo: Diretor Geral da Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. - ME
e-mail institucional: comercial@95fmdracena.com.br
e-mail pessoal: diretoria@95fmdracena.com.br

Assinatura: _____